



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0826/2025

“Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.”

Autor: Deputado Camilo Martins

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0826/2025 de autoria do Deputado Camilo Martins, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça, incluindo o nome da entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A proposição foi lida no expediente do dia 11 de novembro de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos regimentais.

Nos autos encontram-se os documentos necessários à instrução da matéria, exigidos pelo art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, entre eles: (I) estatuto social registrado; (II) ata de fundação; (III) ata de eleição e posse da diretoria; (IV) CNPJ; (V) declaração de funcionamento; (VI) declaração de não qualificação como OSCIP; (VII) relatório de atividades; (VIII) declaração de não remuneração dos dirigentes.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição, nos termos do art. 72, I, e art. 144, I, do Regimento Interno, bem como ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 18.269, de 2021, que disciplina a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça, conforme documentação apresentada e justificativa do autor, demonstra exercer atividades de relevante interesse social, voltadas à prevenção e combate ao câncer, promoção da saúde, assistência social, apoio a pacientes, ações de cidadania e estímulo ao voluntariado, enquadrando-se plenamente nas finalidades previstas pela legislação estadual.

Verifica-se, ainda, que todos os requisitos legais foram cumpridos, não havendo vícios de constitucionalidade ou de técnica legislativa a serem sanados.

Diante do exposto, **voto, no âmbito deste Colegiado, pela ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0826/2025 que declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palhoça.

Sala das Comissões,
Deputado Matheus
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 23/02/2026, às 16:18.
